

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA		DATA
DISPENSA – ARTIGO Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021		26/11/2025
1. Órgão	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO	
2. Setor requisitante:	SECRETARIA LEGISLATIVA	
4. Responsável pela Demanda/Matrícula:	WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE Agente de Contratação	
5. E-mail/Telefone	(63) 3527-1147 – cmsantatereza@gmail.com	
6. Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 7.70 KWP com geração de 900kwh/mês, para atender a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins – TO.	
7. Fonte de recurso:	Próprio	
8. Valor médio estimado	Conforme pesquisa de preço a ser anexado ao processo.	
Em caso de convênio e/ou contrapartida de convênio, indicar origem e número.		
9. Justificativa do Setor requisitante:	<p>A presente justificativa visa demonstrar a necessidade, oportunidade e vantajosidade da contratação de empresa especializada para implantação de sistema de geração de energia fotovoltaica na Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins – TO, com potência instalada de 7,70 kWp e geração estimada de 900 kWh/mês.</p> <p>1. Necessidade da contratação</p> <p>A Câmara Municipal possui consumo mensal significativo de energia elétrica, decorrente do funcionamento administrativo, sessões legislativas, uso contínuo de equipamentos de informática, iluminação e climatização. Os custos mensais de energia interferem diretamente no orçamento público, especialmente diante dos constantes reajustes tarifários aplicados pelas concessionárias.</p> <p>A implantação de um sistema fotovoltaico permitirá reduzir o impacto financeiro sobre o orçamento da Casa Legislativa, proporcionando economia contínua, previsibilidade orçamentária e maior eficiência energética.</p> <p>2. Interesse público e economicidade</p> <p>A geração própria de energia solar fotovoltaica é atualmente uma das alternativas mais eficientes e sustentáveis para redução de despesas permanentes com energia elétrica. A economia anual estimada com a geração de 900 kWh/mês poderá alcançar percentual expressivo do consumo total, reduzindo de maneira significativa o valor das faturas mensais da Câmara.</p> <p>Trata-se de investimento que se autoamortiza ao longo dos anos, gerando retorno financeiro através da compensação de energia na rede, com perspectiva de vida útil superior a 25 anos. Assim, além da diminuição imediata dos custos, há vantagem econômica de longo prazo, atendendo ao princípio da economicidade previsto na legislação de regência.</p>	

02
10

3. Sustentabilidade e responsabilidade ambiental

A administração pública deve fomentar o uso de tecnologias limpas e sustentáveis, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, que incentiva soluções ambientalmente responsáveis. A implantação do sistema fotovoltaico contribuirá para:

- Redução de emissões de gases de efeito estufa;
- Uso racional de recursos naturais;
- Adoção de práticas sustentáveis na gestão pública;
- Adequação às recomendações de eficiência energética.

Tais medidas atendem ao princípio da sustentabilidade, reforçando o compromisso institucional da Câmara Municipal com práticas modernas de gestão.

4. Especificidade técnica

A instalação de sistema fotovoltaico demanda conhecimento especializado, incluindo:

- Dimensionamento da usina;
- Análise de consumo e irradiação solar local;
- Instalação de módulos, inversores e estruturas metálicas;
- Adequação elétrica e homologação junto à concessionária (Energisa Tocantins);
- Emissão de ART por profissional habilitado.

Desse modo, a contratação de empresa especializada e tecnicamente habilitada é imprescindível para garantir segurança, eficiência, conformidade elétrica e durabilidade do sistema.

5. Adequação à lei

Conforme a Lei nº 14.133/2021, a contratação deve observar a necessidade de justificar:

- **Interesse público:** redução de gastos e modernização da infraestrutura;
- **Motivo da contratação:** economia e sustentabilidade;
- **Descrição da solução:** sistema fotovoltaico de 7,70 kWp com geração aproximada de 900 kWh/mês;
- **Orçamentação prévia:** obtida mediante estimativas de mercado conforme §1º, art. 23;
- **Escolha da empresa:** mediante procedimento adequado.

6. Conclusão

Diante do exposto, resta evidente que a implantação do sistema de geração de energia fotovoltaica de 7,70 kWp é tecnicamente necessária, economicamente vantajosa e ambientalmente responsável, representando medida eficiente para redução dos custos fixos da Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins – TO.

10. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO/COMPRAS OU SERVIÇOS

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
	UND		EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS:

01	1,00	<p>O gerador de energia fotovoltaico de 7,70 kWp é composto por:</p> <p>02 staubli conector mc4 320016p0001-ur pv-kbt4/6ii-ur acoplador fema</p> <p>02 staubli conector mc4 32.0017p0001-ur pv-kst4/6ii-ur acoplador macho</p> <p>50 cabo solar nexans 43221 energyflex afitox 0,6-1kv 1500v r50 dc vermelho</p> <p>50 cabo solar nexans 43221 energyflex afitox 0,6-1kv 1500v r50 dc preto</p> <p>01 inversor monofasico 6kw - goodwe</p> <p>11 painel solar renepv 700w</p> <p>11 estrutura solar romagnole 412135 rs-327 2 pares perfil de aluminio 2,40 m 4 paineis pratic lite</p> <p>11 estrutura solar romagnole 412211 rs-298 kit fixação, 4 paineis telha fibrocimento parafuso metal</p> <p>03 kit de fixação.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>Potência no ponto máximo de potência - 700W</p> <p>Tensão no ponto máximo de potência – 34,20V</p> <p>Corrente no ponto máximo de potência – 13,45A</p> <p>Tensão em Circuito Aberto – 41,47V</p> <p>Corrente de Curto Circuito – 14,03A</p> <p>Eficiência = 21,33,%</p> <p>Tolerância de potencias positiva 0~+3W</p> <p>Desempenho mínimo sob condições de teste padrão STC (1000 W/m², 25 °C, espectro AM 1,5 G).</p> <p>SERVIÇOS:</p> <p>Projeto, Fornecimento de equipamentos e instalação de sistema de geração fotovoltaica de: 7,70 kWp, para atendimento da respectiva demanda: Geração média mensal: 900 kWh/mês.</p>
11. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:		WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE
12. Prazo para pagamento:		A contratada deverá emitir Fatura/Nota fiscal eletrônica correspondente aos itens locados, sem rasuras, e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada e vistoriada, através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente. O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.
13. Informação de Dotação Orçamentária:		



13.1. Destaca-se que a aquisição dos itens mencionados anteriormente poderá ser custeada na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caso a despesa venha a ser realizada, o recurso financeiro necessário está previsto no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária anual e ficará a cargo da seguinte rubrica orçamentária: 01.031.0001.1098 Aquisição de equipamentos e outros bens permanentes. Elemento: 4490520000000000 209 equipamentos e material permanente. Fonte: 1.500.0000.000000.


14. Considerações Finais:

14.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Responsável pela Solicitação:	Autorizo a Despesa
 WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE Agente de Contratação	 DOMINGOS COELHO DE ANDRADE Vereador Presidente

RATIFICAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO:

Declaro, como Controle Interno, para os fins do disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001, que a presente despesa tem adequação orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.


 ALESSANDRO CIRQUEIRA DE CASTRO
 Controle Interno



ESTADO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

11 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

0001 - CAMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01.031.0001.1097	Obras de Infraestrutura do Poder legislativo	41.557,43
3390400000000000 207	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	1.157,43
1.500.0000.0000000	Recursos Próprios	1.157,43
4490510000000000 208	OBRAS E INSTALACOES	40.400,00
1.500.0000.0000000	Recursos Próprios	40.400,00

TOTAL DA AÇÃO

41.557,43

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01.031.0001.1098	Aquisição de equipamentos e outros bens permanentes	20.200,00
4490520000000000 209	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.200,00
1.500.0000.0000000	Recursos Próprios	20.200,00

TOTAL DA AÇÃO

20.200,00

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01.031.0001.2001	Consultoria e Assessoria de Serviços Administrativos.	1.034.595,15
3190110000000000 210	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	619.150,00
1.500.0000.0000000	Recursos Próprios	619.150,00
3190130000000000 211	OBRIGACOES PATRONAIS	120.850,00
1.500.0000.0000000	Recursos Próprios	120.850,00
3190920000000000 212	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.178,10
1.500.0000.0000000	Recursos Próprios	1.178,10
3190940000000000 213	INDENIZACOES TRABALHISTAS	3.748,87
1.500.0000.0000000	Recursos Próprios	3.748,87
3350410000000000 214	CONTRIBUICOES	1.214,64
1.500.0000.0000000	Recursos Próprios	1.214,64
3390140000000000 215	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.525,38
1.500.0000.0000000	Recursos Próprios	8.525,38
3390300000000000 216	MATERIAL DE CONSUMO	70.700,00
1.500.0000.0000000	Recursos Próprios	70.700,00
3390350000000000 217	SERVICOS DE CONSULTORIA	141.564,58
1.500.0000.0000000	Recursos Próprios	141.564,58
3390360000000000 218	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.080,00
1.500.0000.0000000	Recursos Próprios	8.080,00
3390390000000000 219	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	57.797,68
1.500.0000.0000000	Recursos Próprios	57.797,68
3390470000000000 220	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	571,26
1.500.0000.0000000	Recursos Próprios	571,26
3390920000000000 221	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.214,64
1.500.0000.0000000	Recursos Próprios	1.214,64

TOTAL DA AÇÃO

1.034.595,15

TOTAL DA UNIDADE

1.096.352,58

TOTAL DO ORGÃO

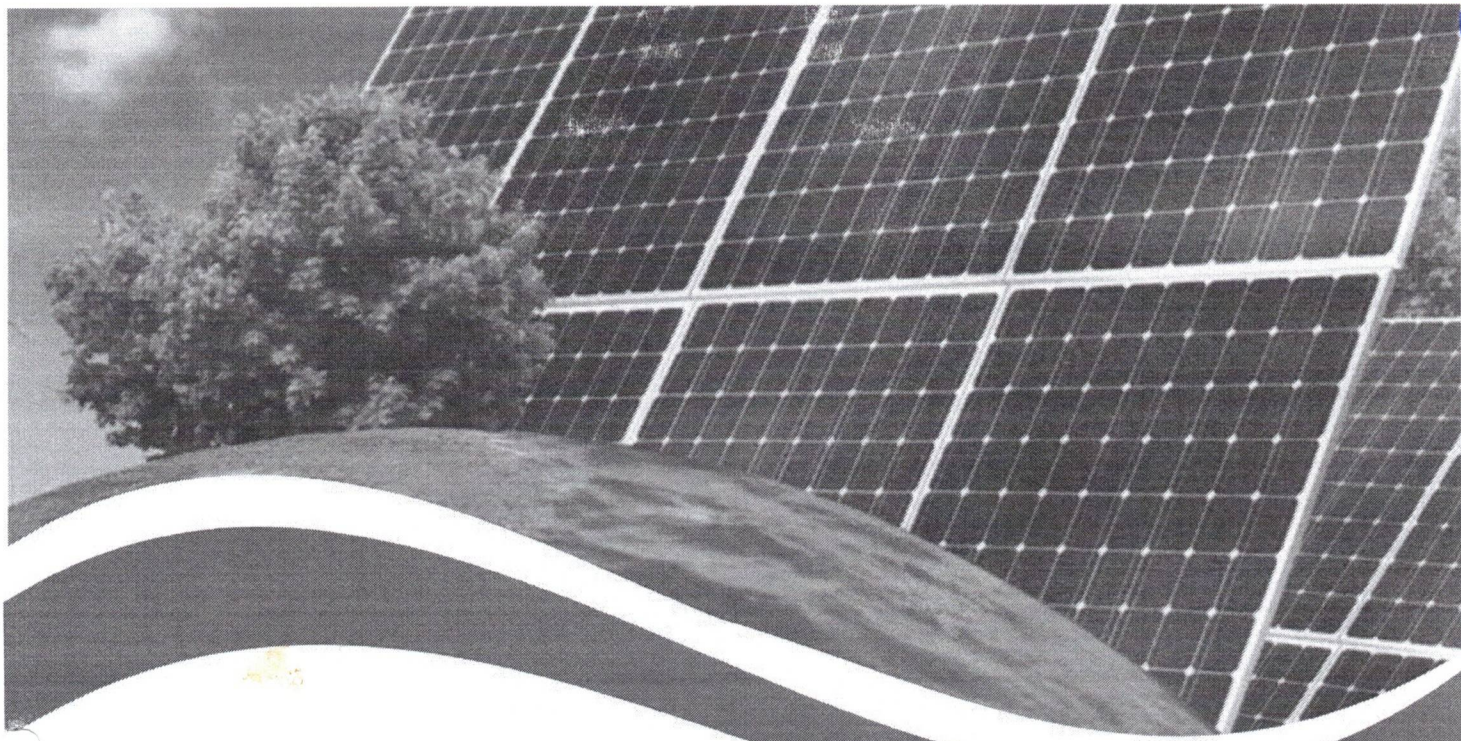
1.096.352,58

TOTAL GERAL

1.096.352,58

CÂMARA MUNICIPAL - USINA FOTOVOLTAICA / SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO				EMPRESAS		
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	GRAUS SOLAR	VR SOLAR	ECO PALMAS
1	Sv	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 7.70 KWP com geração de 900kwh/mês.	17.516,00	15.950,00	16.000,00

	RESULTADO
LOPESOL	MENOR VALOR
17.800,00	15.950,00



PROPOSTA

COMERCIAL

Sistema Fotovoltaico



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

EMPRESA: GRAUS SOLAR PROJETISTA VANESSA RAMOS

CONTATO: (63)99957-7937

02/12/2025

**Avenida Perimetral Norte Quadra 20 Lote 02 Santa
Fé 02 Cep: 77064102**

www.graussolar.com.br

GERANDO SUA PRÓPRIA ENERGIA

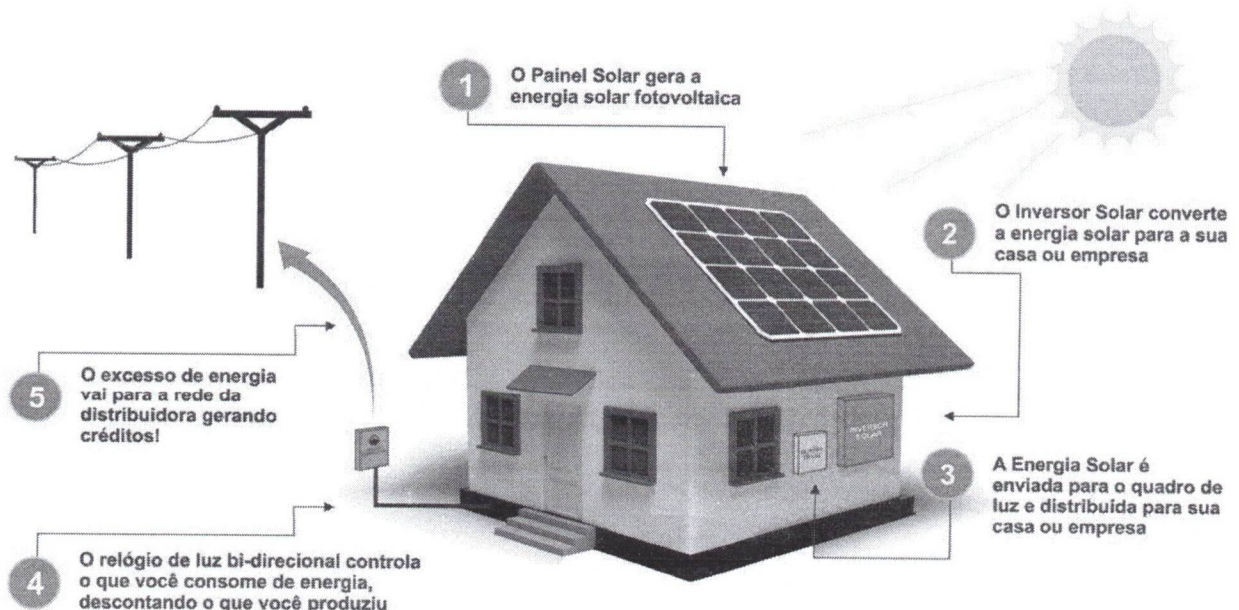
- I. Os painéis solares captam a irradiação da luz solar através de suas células Fotovoltaicas e a transformam em energia elétrica de corrente contínua;
- II. A energia convertida é utilizada para suprir a demanda de seu consumo, da sua Casa, ou empresa ou agronegócio.
- III. A energia excedente que seu sistema produz é direcionada automaticamente Para sua distribuidora de energia local, gerando créditos para você utilizar Durante a noite ou em dias muitos nublados.

O sistema fotovoltaico **ON GRID**, funciona em conjunto com a rede elétrica pública de todas as Concessionárias do Brasil, conforme às disposições da agência reguladora ANEEL.

O consumidor que instala este gerador solar de energia, se torna um pequeno produtor de Energia elétrica. Toda energia que é produzida pelo gerador solar fotovoltaico é abatida da Conta de energia elétrica, podendo gerar uma **redução de mais de 90%** na fatura mensal de Energia. O consumidor que produz toda a energia elétrica que consome, paga apenas a taxa Mínima na conta de energia elétrica.

Durante o dia, nos períodos em que o consumo de eletricidade é baixo, pode ocorrer Excedente de energia, ou seja, o sistema fotovoltaico produz mais energia do que o consumidor Precisa Neste caso, o consumidor exporta energia para a rede pública, tornando-se um Verdadeiro gerador de eletricidade.

Ao exportar eletricidade, o proprietário do sistema fotovoltaico recebe um crédito de energia. Este crédito pode ser utilizado posteriormente pelos próximos 5 anos, através de um desconto Na conta de energia do próximo mês, podendo também ser acumulado para meses posteriores Caso não seja utilizado. O sistema de créditos de energia foi criado no Brasil com a publicação Da resolução N° 482 da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) em abril de 2012.



TRABALHAMOS COM AS MELHORES MARCAS DO MERCADO



PORQUE COMPRAR DA GRAUS SOLAR?

Porque vendemos todos os nossos sistemas com o melhor preço do Mercado com um preço justo para o cliente final onde priorizamos fidelização dos nossos clientes.

NOSSO OBJETIVO É LEVAR ECONOMIA AOS NOSSOS CLIENTES.

Contamos com uma equipe especializada própria para atender e entender as Necessidades de cada cliente, onde garantimos a satisfação de todos os nossos Clientes.

FINACIAMENTO SOLAR PELOS OS BANCOS



SEU PROJETO

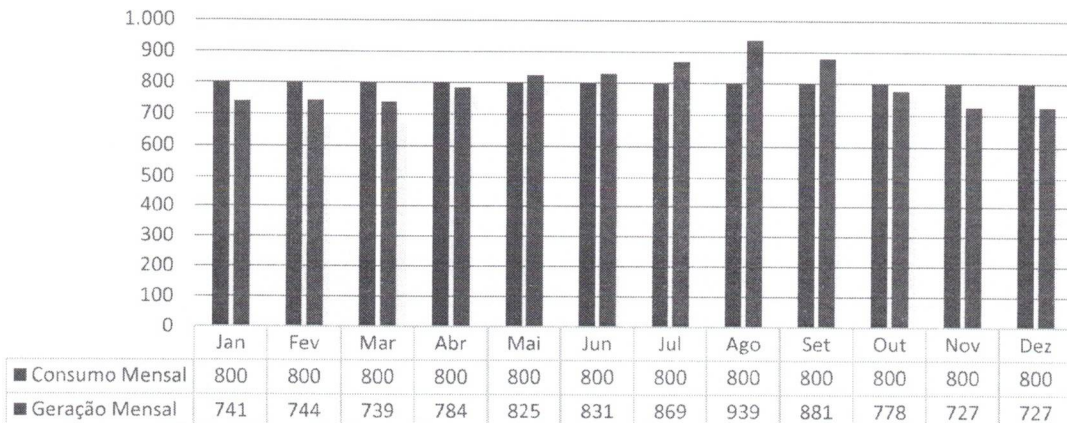
PRODUÇÃO MÉDIA DO SISTEMA	800 kWh/mês
ÁREA NECESSÁRIA PARA O SISTEMA	32,00 m ²
CONSUMO MÉDIO MENSAL	800 kWh/mês
PRODUÇÃO ANUAL	9.600 kWh/ano

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
O GERADOR DE ENERGIA FOTOVOLTAICO É COMPOSTO POR:	1

O GERADOR DE ENERGIA FOTOVOLTAICO É COMPOSTO POR:

- 1 INVERSOR AUXSOL DE CORRENTE MONOFASICO 2MPPT 220V 6KW
- 12 MODULO BIFACIAL 144 CEL. N TYPE 600W CABO 1.2M
- 2 GARRA ATERRAMENTO 2 PECAS
- 2 GRAMPO FINAL 30MM 4 PECAS
- 11 GRAMPO INTERMEDIARIO 2 PECAS
- 12 HASTE SOLAR 10MM X 200MM 2 PECAS
- 8 JUNCAO PARA PERFIL 1 PECA
- 12 PERFIL FIXACAO MODULO FOTOV. 31.9MM X 53.8MM X 2.36M ALUMINIO
- 11 SUPORTE PE EM L FIBROCIMENTO 2 PECAS
- 30 CABO SOLAR 4MM 0.6/1KV AC 1.8KV DC PRETO
- 30 CABO SOLAR 4MM 0.6/1KV AC 1.8KV DC VERMELHO
- 2 CONECTOR SOLAR FOTOVOLTAICO MACHO E FEMEA C/2 PARES
- 2 DPS FRONT CLASSE II CA 275V 45kA CLAMPER
- SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA SOLAR
- PROJETO SOLAR FOTOVOLTAICO JUNTO A REDE ELÉTRICA
- PAGAMENTO DA ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DO PROJETO
- 1 DISJUTOR DE CORDO COM PROJETO
- HASTE DE ATERRAMENTO + CONECTOR P/ H DE CORDO COM PROJETO
- ELETRODUTO PVC RÍGIDO OU ELETROCALHA DE CORDO COM PROJETO
- MATERIAL ELETRICO COMPLIMENTAR PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA SOLAR
- MONITORAMENTO REMOTO INCLUSO + PROJETO DE HOMOLOGAÇÃO NA REDE ELÉTRICA

COMPARATIVO CONSUMO x GERAÇÃO



GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTO GARANTIA

Módulos Solares 12 Anos

Inversores 10 Anos

Estruturas 12 Anos

Instalação 12 Meses

SEU INVESTIMENTO

VALOR DO INVESTIMENTO

R\$ 17.516,00

RETORNO DO INVESTIMENTO

3 anos

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3 dias

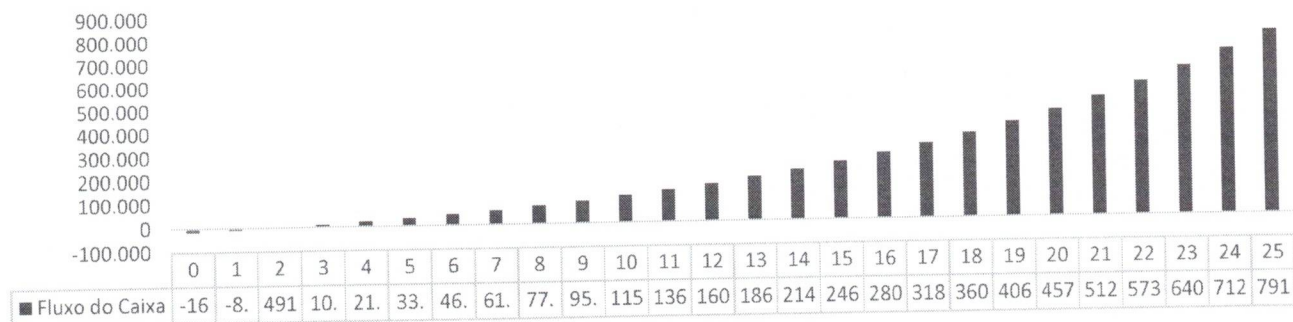
PRAZO DE ENTREGA TOTAL DO SISTEMA

45 dias

FINACIAMENTOS E FORMAS DE PAGAMENTOS

Bancos	Parcelas
BANCO SANTANDER	ATÉ 72 VEZES SEM ENTRADA
BANCO BRADESCO	ATÉ 60 VEZES SEM ENTRADA
FINANCEIRA SOLFACIL	ATÉ 72 VEZES SEM ENTRADA
FINANCEIRA SOL AGORA	ATÉ 72 VEZES SEM ENTRADA
BANCO LOSANGO	ATÉ 72 VEZES SEM ENTRADA
BANCO DO BRASIL P/ CORRENTISTE	ATÉ 60 VEZES SEM ENTRADA
CARTÃO DE CREDITOS	ATÉ 12 VEZES
BANCO SICRED	ATÉ 60 VEZES SEM ENTRADA
AVISTA OU TRANSFERENCIA BANCÁRIA	

SEU RETORNO



SUA RENTABILIDADE

Investimento	Mensal	1 Ano	5 Anos	10 Anos	25 Anos
Energia Solar	627,00	8.903,40	51.155,25	132.531,50	809.304,10
Poupança	53,00	641,00	3.449,00	7.577,00	25.508,00
CDB	75,00	926,00	5.143,00	11.796,00	45.940,00

SUA ECONOMIA

VALOR DA FATURA MÉDIA MENSAL ATUAL	VALOR MÉDIO DA FATURA COM ENERGIA	ECONOMIA MENSAL
R\$ 760,00	R\$ 133,00	R\$ 627,00



980 árvores
Árvores
Salvas



Emissões de
gases evitadas
provenientes de um
carro em
1.713.600 km rodados



171.360 CO2
toneladas de
CO2 não
emitidos

LOCAL DE INSTALAÇÃO



ACEITE DA PROPOSTA

NOME COMPLETO: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

CPF: 01.714.262/0001-80

CIDADE: Santa Tereza do Tocantins

E-MAIL: cmsantatereza@gmail.com

POTÊNCIA DA USINA EM KWP: 7,2 kWp

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 17.516,00


Declaro estar ciente da proposta e confirmo que através deste aceite estou de acordo com os termos Propostos, e após visita técnica, confirmando as condições e valores descritos, concordo com a execução Da obra.

GRAUS SOLAR INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA:35481540000119
Assinado de forma digital por GRAUS SOLAR INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA:35481540000119
Dados: 2025.12.02 19:26:43 -03'00'

ASSINATURA DO CLIENTE
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA

GRAUS SOLAR
GRAUS SOLAR PROJETISTA VANESSA

ENTRE EM **CONTATO COM A GRAUS SOLAR**

 (63)99957-7937

  **GRAUS-SOLAR**



(63) 98490-9573

**80% A MENOS
NA SUA CONTA
DE ENERGIA.**



2025
SEU ANO, CONSUMINDO MAIS
PAGANDO MENOS

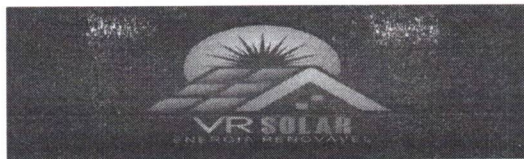
Santa Tereza do Tocantins - TO, 01 DEZEMBRO de 2025

**Proposta para implantação de Sistema de Geração de Energia
Fotovoltaica**

Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins – TO

CNPJ: 01.714.262/0001-80

Rua Minas Gerais, 14 - Centro



1. Orçamento

Abrange todo o orçamento: Projeto, Fornecimento de equipamentos e instalação de sistema de geração fotovoltaica de: 7,70 kWp, para atendimento da respectiva demanda:

Geração média mensal: 900 kWh/mês

- Equipamentos, Materiais e serviços

O gerador de energia fotovoltaico de 7,70 kWp é composto por:

02 STAUBLI CONECTOR MC4 320016P0001-UR PV-KBT4/6II-UR ACOPLADOR FEMEA
02 STAUBLI CONECTOR MC4 32.0017P0001-UR PV-KST4/6II-UR ACOPLADOR MACHO
50 CABO SOLAR NEXANS 43221 ENERGYFLEX AFITOX 0,6-1KV 1500V R50 DC VERMELHO
50 CABO SOLAR NEXANS 43221 ENERGYFLEX AFITOX 0,6-1KV 1500V R50 DC PRETO
01 INVERSOR MONOFASICO 6KW - GOODWE
11 PAINEL SOLAR RENE PV 700W
11 ESTRUTURA SOLAR ROMAGNOLE 412135 RS-327 2 PARES PERFIL DE ALUMINIO 2,40 M 4 PAINEIS PRATIC LITE
11 ESTRUTURA SOLAR ROMAGNOLE 412211 RS-298 KIT FIXACAO 4 PAINEIS TELHA FIBROCIMENTO PARAFUSO METAL
03 KIT DE FIXAÇÃO

Valor Total: **RS 15.950,00**

2. Especificações Técnicas:

Potência no ponto máximo de potência - 700W
Tensão no ponto máximo de potência - 34,20V
Corrente no ponto máximo de potência - 13,45A
Tensão em Circuito Aberto - 41,47V
Corrente de Curto Circuito - 14,03A
Eficiência = 21,33,%
Tolerância de potencias positiva 0~+3W
Desempenho mínimo sob condições de teste padrão STC (1000 W/m², 25 °C, espectro AM 1,5 G)



3. Economia Estimada:

Eficiência considerada: 80%

Economia Mensal com Energia: R\$ 1.035,00

Economia Anual com Energia: **R\$ 12.420,00**

4. Retorno do Investimento:

Tempo de retorno do investimento: 2 anos

Melhor garantia na geração

Garantia do produto de 12 anos, garantia de potência linear de 25 anos

Entrega prevista para um prazo de até 30 dias

(Poderá ser modificado conforme o prazo de entrega dos materiais pelo fornecedor)

Validade da Proposta: 5 dias

- **Formas de Pagamentos:**

À vista: R\$ 15.950,00

Sugestão de Financiamento pela BV FINANCEIRA:

*Sujeita a análise de crédito**

24x R\$

36x R\$

48x R\$

60x R\$

Carência 90 dias para começar a pagar*

O cliente poderá financiar na instituição de sua preferência (fazemos simulação e solicitação de financiamento digitalmente pela BV Financeira e Santander)

Atenciosamente,


Eng. Eletricista Valdete Ribeiro Morais Junio
CREA 242047209 TO
VR SOLAR

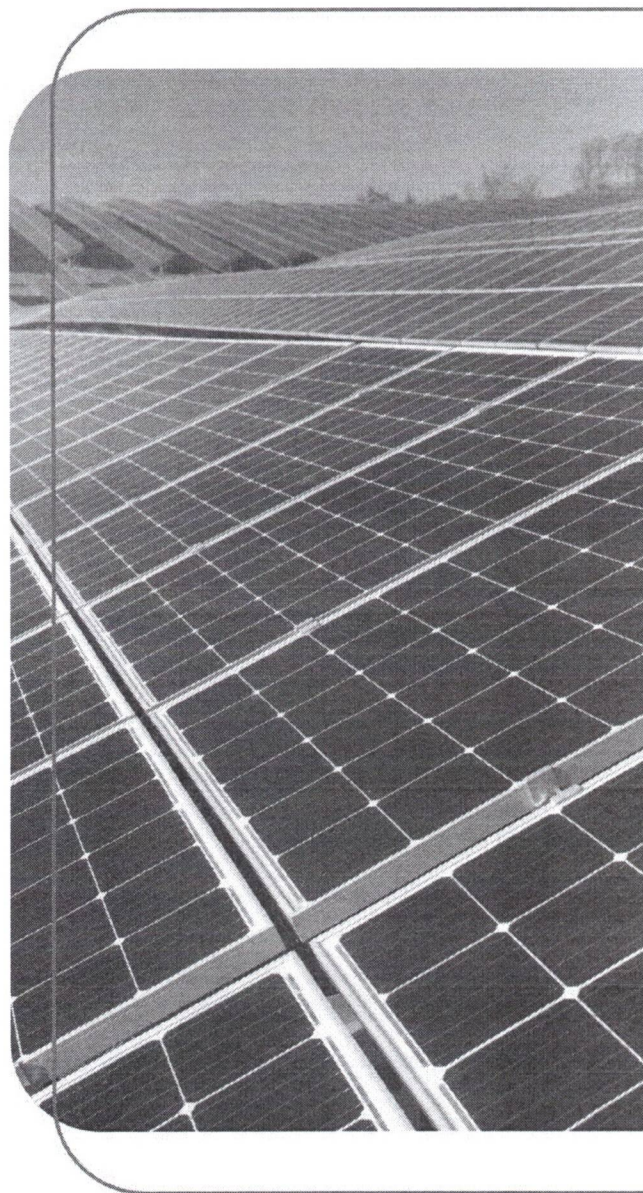


Número da Proposta: 893

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA DO TOCANTINS

End: Avenida Minas Gerais S/N Centro ,
CEP: 77615-000
Cidade: SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO

Potência do Sistema: 6,71 kWp
Consultor: INGRID VIRGÍNIA
Telefone:







Proposta criada em: 27/11/2025

Proposta válida até: 30/11/2025

QUEM SOMOS

Esta apresentação foi preparada para o uso exclusivo a quem se destina a proposta, utilizando informações fornecidas pela Companhia e outras informações disponíveis de publicidade. Somos uma empresa especializada em sistema fotovoltaico para negócios. Como uma das maiores empresas do setor no Brasil, temos a segurança de trazer o que há de melhor no mercado para o seu empreendimento, com qualidade e engenharia avançada.

Esta proposta foi elaborada de forma confidencial, exclusivamente para uso e benefício do seu negócio. Reputado manter a confidencialidade deste material e estar vinculado às limitações aqui descritas, não é autorizada sua divulgação ou reprodução sem o consentimento prévio da EcoPalmas Energia Solar.

 <p>+ de 700 projetos realizados</p>	 <p>Atuamos em todo o Brasil.</p>	 <p>Equipe de Engenharia própria</p>	 <p>+ de 27 mil/kWp em operação</p>
---	--	---	--

PORQUE NOS ESCOLHER



SOLUÇÕES ASSERTIVAS

Analizamos a viabilização de projetos financeiros (project finance) para trazer as melhores condições técnica-comercial do seu projeto solar.



ATENDIMENTO PERSONALIZADO

Muito mais que apenas uma proposta comercial, nosso time de consultores é capacitado e orientado a realizar toda consultoria de fatura de energia.



ANÁLISE DE EFICIÊNCIA

Trabalhamos em toda interface de execução de projetos fotovoltaicos, com a premissa de que nossos clientes não precisam se preocupar com nada dentro do processo de instalação e entrega das usinas.



RETORNO GARANTIDO EM CONTRATO

Asseguramos em contrato a geração do sistema fotovoltaico, para 100% de segurança e garantia do cliente. Desta forma, o cliente não será surpreendido com uma geração de energia diferente da proposta contratada.

TURN-KEY 360°

Nosso compromisso é atender as necessidades dos clientes do começo ao fim de cada projeto fotovoltaico. Por isso, seguimos o processo de gerenciamento para facilitar as ações durante a negociação.



01.
Consultoria
técnica



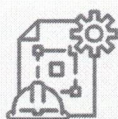
02.
Consultoria
financeira



03.
Termo de
compromisso



04.
Visita
técnica



05.
Validação
civil



06.
Validação
elétrica



07.
Validação de
performance



08.
Contrato
assinado



Start Up



09.
Homologação
do sistema



10.
Materiais
a comprar



11.
Logística
dos materiais



12.
Adequações
do projeto



13.
Instalação
do projeto



14.
Ativação
da usina



Entrega Finalizada

| SEU PROJETO



Tipo de Estrutura
Fibrocimento



Tipo de Rede
Monofásico



Área utilizada
28.6 m²



Potência do Sistema
6,71 kWp



Módulos Fotovoltaicos
11 módulos de 610W |
ASTRONERGY



Dados do Inversor(es)
01-INVAU-MO-220V-5KW/ ASN-
SSL-PLUS | AUXSOL



Geração Média Mensal
860,00 kWh/mês



Geração Média Anual
10.320,00 kWh/ano



Redução de CO²
2.804,78 kg/ano

| Observações

| GARANTIAS

MÓDULOS

Garantia do fabricante de 25 anos contra queda de eficiência em 20%.

INVERSOR(ES)

Garantia de 10 anos padrão de acordo com o fabricante.

INFRAESTRUTURA

Garantia de 1 ano para materiais elétricos e outros.

MÃO DE OBRA

Garantia de 1 ano para todos os clientes.

CONSUMO X GERAÇÃO



Consumo médio mensal
850,00 kWh/mês



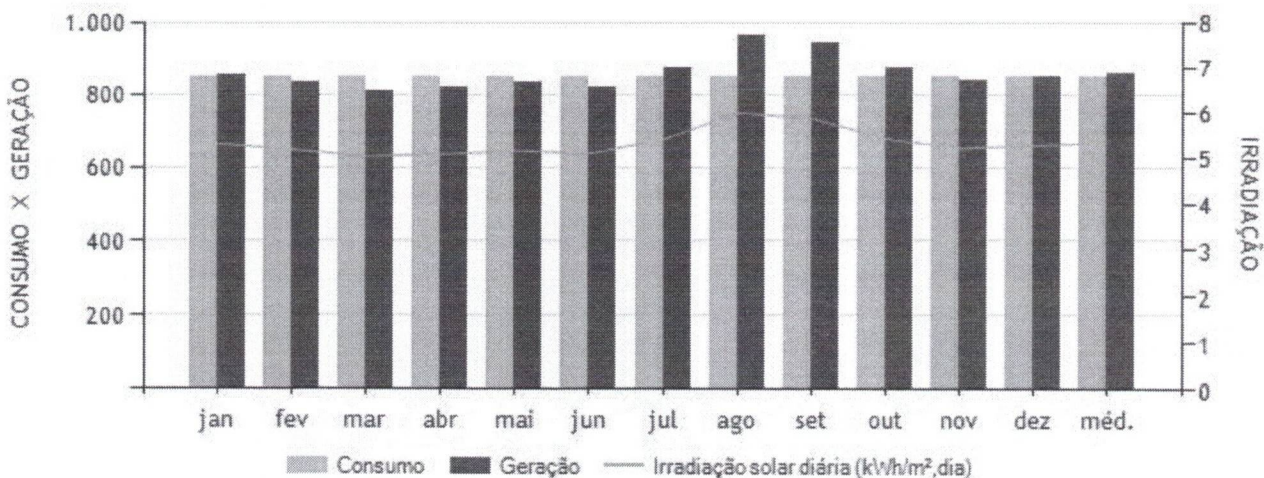
Geração média mensal
860,00 kWh/mês



Geração média anual
10.320,00 kWh/ano



Irradiação Local
5,34 kWh/m² dia



	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	MÉDIA
Geração	856,73	835,80	811,64	818,08	832,58	821,30	872,84	966,24	946,92	874,45	840,63	850,29	859,95
Consumo	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00
Excedente	06,73	-14,20	-38,36	-31,92	-17,42	-28,70	22,84	116,24	96,92	24,45	-09,37	00,29	09,95

INVESTIMENTO

VALOR TOTAL DE:

R\$ 16.000,00

Abatimento Médio Mensal

R\$ 870,55

Economia no Primeiro Ano

R\$ 10.446,62

| Pelo Financiamento

Entrada: R\$

Valor Financiado: R\$ 16.000,00



23

RETORNO DO INVESTIMENTO



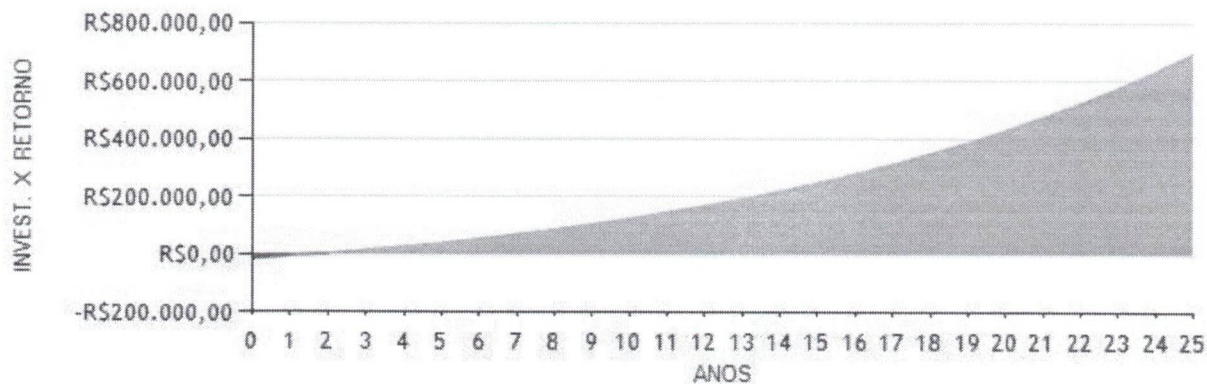
Retorno Mensal
5,4%



Retorno Anual
65,3%



Payback em
1 anos e 6 meses



Anos	Tarifa (R\$)	Fio B (R\$)	Geração do sistema kWh	Fatura sem energia solar (R\$)	Fatura com energia solar (R\$)	Abatimento Médio Mensal (R\$)	Fluxo de caixa R\$
2025	R\$1,09	R\$0,16	859,95	926,50	R\$55,95	R\$870,55	-R\$16.000,00
2026	R\$1,18	R\$0,23	853,15	1.000,62	R\$80,57	R\$920,05	-R\$5.553,38
2027	R\$1,27	R\$0,32	846,35	1.080,67	R\$108,76	R\$971,91	R\$5.487,27
2028	R\$1,37	R\$0,41	839,55	1.167,12	R\$140,96	R\$1.026,17	R\$17.150,14
2029	R\$1,48	R\$0,44	832,75	1.260,49	R\$152,23	R\$1.108,26	R\$29.464,12
2030	R\$1,60	R\$0,48	825,95	1.361,33	R\$164,41	R\$1.196,92	R\$42.763,22
2031	R\$1,73	R\$0,52	819,15	1.470,24	R\$177,57	R\$1.292,67	R\$57.126,25
2032	R\$1,87	R\$0,56	812,35	1.587,86	R\$191,77	R\$1.396,09	R\$72.638,32
2033	R\$2,02	R\$0,60	805,55	1.714,89	R\$207,11	R\$1.507,77	R\$89.391,35
2034	R\$2,18	R\$0,65	798,75	1.852,08	R\$223,68	R\$1.628,40	R\$107.484,63
2035	R\$2,35	R\$0,70	791,95	2.000,24	R\$241,58	R\$1.758,67	R\$127.025,37
2036	R\$2,54	R\$0,76	785,15	2.160,26	R\$260,90	R\$1.899,36	R\$148.129,37
2037	R\$2,74	R\$0,82	778,35	2.333,08	R\$281,78	R\$2.051,31	R\$170.921,69
2038	R\$2,96	R\$0,88	771,55	2.519,73	R\$304,32	R\$2.215,41	R\$195.537,40
2039	R\$3,20	R\$0,96	764,75	2.721,31	R\$328,66	R\$2.392,65	R\$222.122,36
2040	R\$3,46	R\$1,03	757,95	2.939,01	R\$354,96	R\$2.584,06	R\$250.834,12
2041	R\$3,73	R\$1,11	751,15	3.174,14	R\$383,35	R\$2.790,78	R\$281.842,82
2042	R\$4,03	R\$1,20	744,35	3.428,07	R\$414,02	R\$3.014,05	R\$315.332,22
2043	R\$4,36	R\$1,30	737,55	3.702,31	R\$447,14	R\$3.255,17	R\$351.500,77
2044	R\$4,70	R\$1,40	730,75	3.998,50	R\$482,91	R\$3.515,58	R\$390.562,80
2045	R\$5,08	R\$1,52	723,95	4.318,38	R\$521,55	R\$3.796,83	R\$432.749,80
2046	R\$5,49	R\$1,64	717,15	4.663,85	R\$563,27	R\$4.100,58	R\$478.311,75
2047	R\$5,93	R\$1,77	710,35	5.036,95	R\$608,33	R\$4.428,62	R\$527.518,66
2048	R\$6,40	R\$1,91	703,55	5.439,91	R\$657,00	R\$4.782,91	R\$580.662,13
2049	R\$6,91	R\$2,06	696,75	5.875,10	R\$709,56	R\$5.165,54	R\$638.057,07
2050	R\$7,46	R\$2,23	689,95	6.345,11	R\$766,32	R\$5.578,79	R\$700.043,60

TERMO DE COMPROMISSO

Para o entendimento da contratação de ambas as partes, logo abaixo se encontram algumas informações importantes para todo o processo de aquisição da usina solar.

O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR se obriga a viabilizar a realização da visita técnica pelo COMPROMISSÁRIO VENDEDOR afim de comprovar a viabilidade técnica do local para instalação do sistema fotovoltaico.

Caso o COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, após a realização da avaliação técnica e financeira, desista unilateralmente da assinatura do CONTRATO DE COMPRA, VENDA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICO sem justificativa plausível, ficará este responsável pelo pagamento de multa no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do valor da proposta apresentada. As partes poderão renunciar a assinatura CONTRATO DE COMPRA, VENDA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICO, sem qualquer tipo de penalidade, nos casos de:

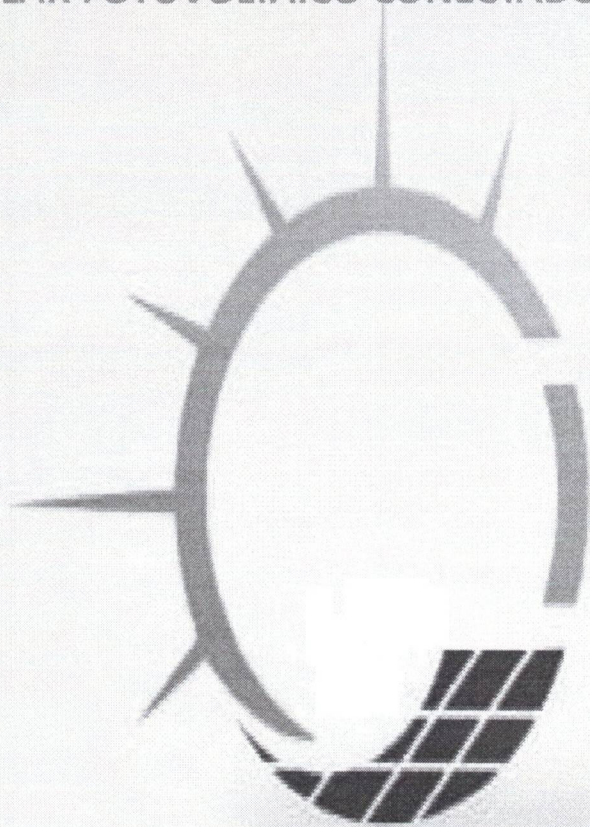
- a) Inviabilidade técnica para instalação do sistema;
- b) Inviabilidade financeira do projeto.

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO
TOCANTINS
CPF ou CNPJ:

EcoPalmas Energia Solar
CNPJ: 24.989.673/0001-84



PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE
SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE ELÉTRICA



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTIS

PROPOSTA: 760320

LOPESOL

E N E R G I A

PREZADO CLIENTE

Obrigado por escolher a **LOPESOL ENERGIA SOLAR**.

Bem-vindo ao mundo da energia solar (a) à um mundo melhor! Nascemos da ideia de seus criadores de oferecer um produto inovador e em alta no mercado. Os painéis solares são hoje um produto muito tendencioso e que estará entre os produtos mais inovadores pela economia gerada. Nosso foco está em sempre esclarecer todas as dúvidas apresentadas pelo cliente, desde o primeiro contato, passando pela análise de viabilidade de instalação e até mesmo após a entrega dos serviços prestado.



COMO FUNCIONA O SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR

1. CAPTAÇÃO: PAINEL SOLAR FOTOVOLTÁICO

Com painéis de última geração, a radiação solar é absorvida e transformada em energia elétrica.

2. CONVERSÃO: INVERSOR

É o equipamento que recebe a carga produzida pelos painéis, convertendo a energia solar em energia limpa, pronta para o consumo. O inversor também controla automaticamente, todo o funcionamento do sistema gerador.

3. CONSUMO

A energia gerada é utilizada na unidade consumidora instantaneamente. Caso não haja geração no momento, automaticamente passa-se a utilização da energia da rede.

4. COMPARTILHAMENTO

O excedente da produção, ou seja, a energia que for produzida e não utilizada, será injetada na rede da concessionária e fica em estoque por 60 meses. Na data específica é feita a leitura do medidor e apurado a diferença entre a energia consumida e a energia injetada.

5. SEGURANÇA E MONITORAMENTO

O sistema também conta com o stringbox, que é um quadro elétrico de proteção, um sistema anti-surto e com o Web Box, que é um equipamento integrado à rede Wi-Fi, para monitoramento remoto, via celular, tablet ou computador.

BENEFÍCIOS DO SOLAR

- Com a instalação de um sistema solar, você praticamente não paga mais conta de energia elétrica (redução média de 95% na sua fatura).
- Você fica protegido contra os aumentos constantes de energia (inflação energética).
- Valoriza seu imóvel em até 20%.
- No caso de venda, seu imóvel é vendido até 30% mais rápido.
- Retorno garantido do investimento em curto prazo.
- O sistema gerador de energia solar tem longa durabilidade, acima de 25 anos.



GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SERVIÇO

Painéis FV	Inversores	Estruturas de Fixação	Serviços
12 ANOS	12 ANOS	10 ANOS	1 ANO

GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE REFERENTE PERDAS DE EFICIÊNCIA DO PAINEL

12 anos com 90% da potência de saída.

25 anos com 80% da potência de saída.

CERTIFICAÇÃO DE PAINÉIS IMPORTADOS



CERTIFICAÇÃO DE PAINÉIS NACIONAIS



NOSSOS SERVIÇOS (PASSO A PASSO)

1. VISITA TÉCNICA

É realizada no local da instalação para a coleta de todas as informações necessárias, anotações e medições.

2. DIMENSIONAMENTO

Com dados coletados na visita técnica e também na própria fatura de energia, será definido o sistema ideal para atendimento da demanda de consumo. Nessa fase será estabelecida a projeção de implantação das áreas disponíveis.

3. ENGENHARIA ESPECIALIZADA

Nosso departamento de engenharia inicia os trabalhos, visando a futura homologação. É realizada a entrada da documentação junto à concessionária de energia elétrica.

4. EXECUÇÃO

O serviço de execução segue um rigoroso padrão de qualidade, segurança e normas técnicas, conforme determina a lei 14.300. Também são observadas as Normas NR10 e NR35 na mão de obra de instalação.

5. HOMOLOGAÇÃO

A norma da ANEEL estabelece que a concessionária tem um prazo de 34 dias para fazer a troca do medidor comum pelo medidor bidirecional. Dentro deste prazo, a concessionária comparecerá ao local da instalação.

LOCAL DA INSTALAÇÃO

Cliente; CAMARA MUN. DE SANTA TEREZA

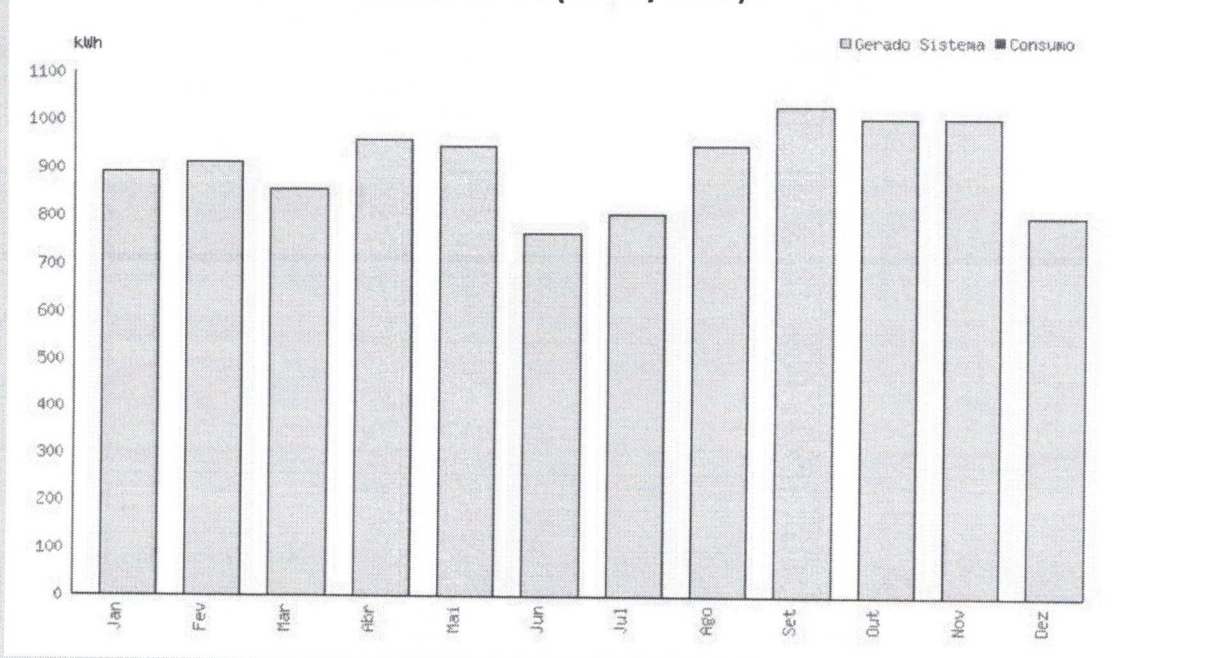
ENDEREÇO; PALMAS - TO

Localização CEP

CAPACIDADE DE GERAÇÃO DO SISTEMA

Potência do Pannel	620 W
Produção média mensal do sistema	6 860 kwh
Área necessária para instalação	50MTS
Potência total do sistema	11.5KWP

ENERGIA GERADA PELO SISTEMA (KWH/MÊS)



SEU SISTEMA GERARÁ O VALOR ABAIXO EM CRÉDITO ACUMULADO DE CARBONO TON/ANO

1º ANO:
211 kg CO₂/ano

10º ANO:
2.110 kg CO₂/ano



5º ANO:
1.055 kg CO2/ano

15º ANO:
3.164 kg CO2/ano

COMPOSIÇÃO DO PROJETO

Com base nas informações fornecidas e dados obtidos por meio de cálculos, o sistema proposto para o local é composto dos seguintes itens e equipamentos.

MOD. FOTOV. ERA SOLAR 620	12 UNIDADES
MICRO INV. DEYE 10 ANOS DE GARANTIA	03 UNIDADES
STRING BOX	Incluso
CABO SOLAR 6MM < PRETO	Incluso
CABO SOLAR 6MM < VERMELHO	Incluso
CONECTOR MC4 MULTI-CONTACT UR PV-KBT4/6II-UR ACOPLADOR FEMEA	Incluso
CONECTOR MC4 MULTI-CONTACT UR PV-KST4/6II-UR ACOPLADOR MACHO	Incluso
JUNÇÃO PARA PERFIL DE ALUMÍNIO	Incluso
ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ADEQUADO AO TELHADO	Incluso
MATERIAL ELÉTRICO	Incluso
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA	Incluso
PROJETO SOLAR FOTOVOLTAICO	Incluso
ART DE PROJETO E EXECUÇÃO	Incluso
ACOMPANHAMENTO JUNTO À DISTRIBUIDORA	Incluso
MONITORAMENTO DO SISTEMA VIA WEB	Incluso

PREÇO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

INVESTIMENTO	R\$ 17.800,00
---------------------	----------------------

33
W

PRAZO DE ENTREGA	35 DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	À COMBINAR

RESUMO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COBERTOS NESTA PROPOSTA

Esta proposta contempla todos os serviços necessários para a entrega do sistema instalado, dentro dos padrões de segurança e normas técnicas, aguardando apenas a homologação da concessionária para o seu efetivo funcionamento.

Instalação dos painéis fotovoltaicos;	Estrutura metálica (exceto suportes de inclinação);
Instalação do(s) inversor(es);	Projeto elétrico completo;
Cabos e fios elétricos;	Solicitação de acesso à concessionária de energia;
Quadro de distribuição e proteção;	Sistema de monitoramento de geração de energia;

NÃO ESTÃO COBERTOS NESTA PROPOSTA

Custos com obras civis, custo do medidor da concessionária ou qualquer outro item não incluso nesta proposta.

Prezado cliente, esta proposta é valido até **15/12/2025**

PALMAS, 02/12/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIAQUIM LOPES DE JESUS
Data: 03/12/2025 06:20:20-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

SOCIO ADM:ELIAQUIM LOPES DE JESUS
ELJ ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ: 53.369.733/0001-64



JUSTIFICATIVA DE COTAÇÃO – FORNECEDORES

USINA FOTOVOLTAICA

Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 7.70 KWP com geração de 900kwh/mês, para atender a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins – TO.

Com o advento da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal 14.133, de 1 de abril de 2021, art. 23, § 1º, inc. I a V), ficou melhor estabelecido os parâmetros da pesquisa, vez que o menor preço nem sempre se adequa de forma satisfatória ao objeto da contratação.

Na escolha dos fornecedores para execução da pesquisa de mercado foi levado em consideração primeiramente que são prestadores de serviços responsáveis que se encontram habilitados para a prestação dos serviços requeridos pela Administração, na forma que manda o Art. 72 da Lei 14133/21.

Foram efetuadas 4 (quatro) cotações no mercado, levando em consideração a capacidade das empresas e pessoas físicas em prestar os serviços dentro das condições, prazos previstos e na regionalidade e pelo conhecimento dos serviços já prestados e uma em operação, no Termo de Referência e em conformidade do que preconiza o Art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação.

Ainda levando em consideração que são serviços que exige capacidade e qualificação, que não prejudique a qualidade do mesmo, e escolha de fornecedores torna-se mais viável e prudente no que diz respeito a qualidade dos serviços, para que possamos dar continuidade de forma permanente sem causar prejuízos posteriores a administração pública.

Por fim, a escolha dos fornecedores se deu em razão dos mesmos demonstrarem capacidade, responsabilidade quanto aos prazos, e ciência da importância dos serviços



dentro dos padrões exigidos pelo Município, para que não haja transtornos que consequentemente possam acarretar em atrasos na realização do evento.

Apesar disso, cumpre esclarecer que serão editadas Instruções Normativas no âmbito municipal para adequar os parâmetros.

É imprescindível a descentralização em questão, pois, dentre outros, quanto mais complexo for o objeto, mais difícil será obter os preços.

Mas, considerando os documentos, referentes à pesquisa de mercado do processo administrativo em questão (dispensa - Incidência da Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, art. 23, inc. IV: pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital).

A pesquisa de preços possui uma das principais finalidades, estimar o custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação, além de servir como parâmetro objetivo para o julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas.

Diante da premissa de qualidade para aquisição mais vantajosa e transparente nas compras públicas fica evidente a indispensabilidade do processo da pesquisa de mercado na obtenção da proposta mais vantajosa da Administração Pública, visando atender ao interesse público que melhor atenda a coletividade.

Assim, uma pesquisa de mercado mal executada é sempre prejudicial ao processo de aquisição, pois, por exemplo, uma estimativa de preços muito baixa aumenta a ocorrência de licitações desertas ou até mesmo fracassadas, enquanto uma estimativa muito alta, compromete a economicidade da aquisição.

Em observância, venho por meio deste atestar que o valor de referência da pesquisa de preço através dos orçamentos anexos será o constante na Tabela da Pesquisa apensa ao processo e já mencionado, o qual está de acordo com o praticado no mercado.

Santa Tereza do Tocantins – TO, 02 de dezembro de 2025


WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE
Agente de Contratação



DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2025/ADM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 7.70 KWP com geração de 900kwh/mês, para atender a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins – TO.

DECLARO, na qualidade de Controle Interno, que após pesquisa junto a comissão de contratação, constatamos que a presente contratação não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e que não haverá fracionamento da despesa para aquisição de serviços da mesma natureza.

Santa Tereza do Tocantins - TO, 02 de dezembro de 2025.

Alessandro Cirqueira de Castro
ALESSANDRO CIRQUEIRA DE CASTRO
Controlador



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 7.70 KWP com geração de 900kwh/mês, para atender a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins – TO.
JUSTIFICATIVA	<p>A Câmara Municipal possui consumo mensal significativo de energia elétrica, decorrente do funcionamento administrativo, sessões legislativas, uso contínuo de equipamentos de informática, iluminação e climatização. Os custos mensais de energia interferem diretamente no orçamento público, especialmente diante dos constantes reajustes tarifários aplicados pelas concessionárias.</p> <p>A implantação de um sistema fotovoltaico permitirá reduzir o impacto financeiro sobre o orçamento da Casa Legislativa, proporcionando economia contínua, previsibilidade orçamentária e maior eficiência energética.</p>
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO	<p>A contratação tem por objetivo implantar um Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 7,70 kWp, visando proporcionar à Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins – TO redução permanente dos custos com energia elétrica, aumento da eficiência energética, sustentabilidade ambiental e autonomia no consumo de energia, através da geração estimada de aproximadamente 900 kWh/mês.</p> <p>O objetivo consiste em garantir uma solução moderna, econômica e sustentável, capaz de diminuir despesas públicas recorrentes, assegurar maior previsibilidade orçamentária e promover o uso de tecnologias limpas, conforme princípios da administração pública.</p>
ADJUDICAÇÃO	Menor valor global.
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	<p>EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS:</p> <p>O gerador de energia fotovoltaico de 7,70 kWp é composto por:</p> <p>02 staubli conector mc4 320016p0001-ur pv-kbt4/6ii-ur acoplador fema</p> <p>02 staubli conector mc4 32.0017p0001-ur pv-kst4/6ii-ur acoplador macho</p> <p>50 cabo solar nexans 43221 energyflex afitox 0,6-1kv 1500v r50 dc vermelho</p> <p>50 cabo solar nexans 43221 energyflex afitox 0,6-1kv 1500v r50 dc preto</p> <p>01 inversor monofasico 6kw - goodwe</p> <p>11 painel solar renepv 700w</p> <p>11 estrutura solar romagnole 412135 rs-327 2 pares perfil de aluminio 2,40 m 4 paineis pratic lite</p> <p>11 estrutura solar romagnole 412211 rs-298 kit fixação, 4 paineis telha fibrocimento parafuso metal</p>

	<p>03 kit de fixação.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Potência no ponto máximo de potência - 700W Tensão no ponto máximo de potência – 34,20V Corrente no ponto máximo de potência – 13,45A Tensão em Circuito Aberto – 41,47V Corrente de Curto Circuito – 14,03A Eficiência = 21,33,% Tolerância de potencias positiva 0~+3W Desempenho mínimo sob condições de teste padrão STC (1000 W/m², 25 °C, espectro AM 1,5 G).</p> <p>SERVIÇOS: Projeto, Fornecimento de equipamentos e instalação de sistema de geração fotovoltaica de: 7,70 kWp, para atendimento da respectiva demanda: Geração média mensal: 900 kWh/mês.</p>
<p>DOS RECURSOS FINANCEIROS</p>	<p>O recurso financeiro necessário está previsto no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária anual e ficará a cargo da seguinte rubrica orçamentária: 01.031.0001.1098 Aquisição de equipamentos e outros bens permanentes. Elemento: 4490520000000000 209 equipamentos e material permanente. Fonte: 1.500.0000.000000.</p>
<p>OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</p>	<p>a) Receber os serviços, conforme descrito; b) Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, no prazo e condições estabelecidas neste Termo; c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta; d) Fiscalizar a entrega dos serviços; e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da NotaFiscal/ Fatura/ Recibo fornecida pela contratada. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços entregues, fixando prazo para a sua correção;</p>



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>a) Fornecer os materiais mencionados neste termo de referência, com qualidade;</p> <p>b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes no funcionamento;</p> <p>c) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;</p> <p>d) Entregar os serviços no prazo estipulado na ordem de fornecimento;</p> <p>e) Responsabilizar-se pelo custeio das despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem durante as entregas in loco dos serviços, na sede do Contratante.</p> <p>f) Executar os serviços conforme normas técnicas da ABNT.</p> <p>g) Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra.</p> <p>h) Garantir EPIs a todos os colaboradores.</p> <p>i) Respeitar o cronograma aprovado.</p> <p>j) Preservar a segurança das instalações.</p>
PERÍODO DE VIGÊNCIA	O Contrato oriundo do presente Termo de Referência terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2025, ou até conclusão da entrega. Prorrogado automaticamente conforme art. 111 da lei 14.133/21
FISCALIZAÇÃO	Câmara Municipal, Vereadores, através do fiscal de contrato e Supervisão do Controle Interno do Município.
SUBCONTRATAÇÃO	Será admitida a subcontratação dos serviços.
DOCUMENTOS ANEXOS	<ul style="list-style-type: none">• Propostas das empresas

Santa Tereza do Tocantins - TO, 03 de dezembro de 2025.


WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE
Secretário de Administração



Após análise, decido:

- I. Aprovar o presente Termo de Referência;
- II. Autorizar a realização do procedimento de dispensa de licitação;
- III. Cumpra-se na forma da Lei.

Santa Tereza do Tocantins - TO, 03 de dezembro de 2025.


DOMINGOS COELHO DE ANDRADE
Vereador Presidente



DESPACHO DO PRESIDENTE

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 7.70 KWP com geração de 900kwh/mês, para atender a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins – TO.


CONSIDERANDO que o valor dispensa licitação, nos termos da Lei 14.133/21.

CONSIDERANDO que o Controle Interno já informou a dotação orçamentária para realização das despesas.

AUTORIZO a dispensa de licitação, na forma da legislação vigente, a como fim de atender a solicitação efetuada a qual defiro, a empresa que apresentar proposta mais vantajosa a Câmara Municipal, conforme orçamentos anexos.

Cumpra-se na forma recomendada e encaminha-se ao Agente de Contratação para as providências cabíveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, em 03 de dezembro de 2025.


DOMINGOS COELHO DE ANDRADE
Vereador Presidente



42
18

TERMO DE AUTUAÇÃO

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins, Estado do Tocantins, nomeado pelo Portaria nº Portaria nº 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, de conformidade com o que dispõe o *caput* do artigo nº 18 da Lei n. 14.133/21, resolve numerar este procedimento sob o n.º 0022 na modalidade de Dispensa nº 0007/2025/CMST para Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 7.70 KWP com geração de 900kwh/mês, para atender a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins – TO.

Santa Tereza do Tocantins - TO, 04 de dezembro de 2025.

WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE
Agente de Contratação

Processo nº 0022/2025 – Dispensa de licitação 0007/2025

Órgão requisitante	Secretaria Legislativa
Data:	04/12/2025
Fundamento:	Art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021

JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Prevê o art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021 que a justificativa de escolha do contratado e de seu preço, assim como a comprovação da habilitação, deverá constar no processo de contratação direta, nos seguintes termos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço; [...]

Assim, para fins de cumprimento do disposto no art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021, a autoridade contratante deverá, no documento de “justificativas da escolha”, demonstrar que aquele que pretende contratar preenche todos os requisitos previstos no Termo de Referência, necessários à execução do objeto, e que seu preço é compatível com o mercado e inferior ao limite para enquadramento na dispensa de licitação consoante o artigo 75, inc. I da Lei 14.133/21, de modo a garantir a objetividade, isonomia e publicidade necessária a todas as contratações, mas sem alcançar aquele rigor previsto para o processo licitatório e dispensado pelo legislador. Nesse sentido, dispõe Joel de Menezes Niebuhr1:

[...] depois de definir o objeto e as condições de execução do futuro contrato (inciso I do artigo 72), depois de definir o preço de referência (inciso II do artigo 72) e de realizar as previsões orçamentárias (inciso IV do artigo 72), a Administração Pública deve escolher com quem contratar e justificar a sua opção (inciso VI do artigo 72), o que passa pela apuração da proposta para si mais vantajosa (inciso VII do artigo 72) e pela investigação das qualificações do futuro contratado (inciso V do artigo 72).

Nessa fase, ela não precisa tratar todos os possíveis interessados com igualdade, o que seria necessário se ela devesse proceder à licitação pública. Repita-se, nos casos de dispensa e de inexigibilidade são aceitos agravos à isonomia, que cede parcialmente em face da impossibilidade de realizar a licitação pública ou da proteção de outros valores relacionados ao interesse público. Contudo, no mesmo passo, não se quer afirmar que a isonomia é derogada por completo, porque a Administração Pública não pode fazer valer discriminações desproporcionais e desnecessárias. Portanto, para escolher o contratante, a Administração Pública não é obrigada a tratar todos os possíveis interessados com igualdade, todavia, deve fazê-lo na maior medida possível. (NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação pública e contrato administrativo*. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. p. 135-136)

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pede-se, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço.

Na leitura do processo vejo que foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores, e assim, obter um valor médio de mercado estimado para balizar a escolha da melhor proposta, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/21, tendo apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme a justificativa do preço apresentado.

A apresentação descritiva do objeto e disponibilizada são compatíveis e não apresentam diferenças que venham a influenciar na escolha, ficando estas, vinculadas apenas à verificação do critério do menor preço.

Na escolha do fornecedor é levado em consideração primeiramente a que traz o menor preço ofertado, que tenham histórico na região e que se encontram habilitados para o fornecimento dos produtos requeridos por esta secretaria solicitante, na forma que manda o Art. 72 da Lei 14133/21.

Por tratar-se de produtos que não oferece uma grande quantidade de fornecedores, foram efetuadas pela equipe de compras, cotações no mercado local de nossa região, levando em consideração a capacidade em entregar os produtos dentro das condições e prazos previstos no Termo de Referência e em conformidade do que preconiza o Art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021:

Após analisar as cotações, a empresa VALDETE RIBEIRO MORAIS JUNIO, inscrita no

CNPJ nº 60.551.646/0001-99, com sede na RUA 31 Município PALMAS Número 03 UF TO Complemento QUADRA 85; LOTE 03; CASA 02-A – Jardim Aurenly III – CEP: 77062-018 – Taquaralto – Palmas – TO – BR, apresentou o menor valor num total de R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais), conforme descrito no mapa de apuração de pesquisa.

Justifica-se a contratação em razão de ter apresentado, entre aqueles cotados, a proposta mais vantajosa, que atendia a todas as necessidades desta secretaria requisitante e, cumulativamente, possuía o menor preço global.

O valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório, sendo esta a solução adotada para a contratação, conforme TERMO DE REFERENCIA.

Considera-se ainda que a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada fornecedora das cotações de preços, e responsabilidade quanto a garantia e aos prazos de entrega e ciência da importância de fornecer o produto dentro dos padrões exigidos pela pasta solicitante, para que não haja transtornos que conseqüentemente possam acarretar em atrasos na oferta dos serviços/fornecimento dos produtos.

Ainda levando em consideração que são produtos que exige uma entrega rápida, que não prejudique a qualidade do mesmo, e escolha de fornecedores mais próximos da região torna-se mais viável e prudente no que diz respeito a logística de entrega, para que o problema possa ser sanado de forma permanente sem causar prejuízos posteriores a administração pública.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso I, 14.133/2021, apresentamos a presente Justificativa do preço e da escolha do fornecedor.



WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE
Agente de Contratação

Processo: 0022/2025/ADM

Modalidade: Dispensa de Licitação

MINUTA DO ATO nº 0007, de ____ de _____ de 2025

“Declara dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 7.70 KWP com geração de 900kwh/mês, para atender a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins – TO..”

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS- TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista dispositivos contidos no art. 75, inciso I da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Legislativa, conforme demonstrado nos autos;

CONSIDERANDO ainda o valor da contratação, dispensa licitação conforme artigo 75, inciso I da lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. – Dispensar licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 7.70 KWP com geração de 900kwh/mês, para atender a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins – TO, conforme orçamentos anexos.

Art. 2º. – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Tocantins – TO, Estado do Tocantins, aos ____ dias do mês de _____ de 2025.

DOMINGOS COELHO DE ANDRADE
Vereador Presidente

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0022/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.714.262/0001-80, com sede na Rua Minas Gerais nº 14, quadra 44, centro Santa Tereza do Tocantins, doravante denominada CONTRATANTE, legalmente representada pela Presidente, DOMINGOS COELHO DE ANDRADE, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG 200.523 e do CPF de nº. 875.707.501-87, residente e domiciliado na Rua Goiás centro Santa Tereza - TO, neste ato designada CONTRATANTE e de outro lado a CONTRATADA: VALDETE RIBEIRO MORAIS JUNIO, inscrita no CNPJ nº 60.551.646/0001-99, com sede na RUA 31 Município PALMAS Número 03 UF TO Complemento QUADRA 85; LOTE 03; CASA 02-A – Jardim Aurenly III – CEP: 77062-018 – Taquaralto – Palmas – TO – BR, por seu representante abaixo assinado, resolvem celebrar o presente contrato, mediante os termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

Este contrato encontra-se fundamentado na lei 14.133/21 em seu artigo 75 inciso I, através do processo 0022/2025 na modalidade dispensa 0007/2025/CMST.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 7.70 KWP com geração de 900kwh/mês, para atender a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins – TO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Obrigações da CONTRATANTE:

- I – Atuar por meio de Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021;
- II – Rejeitar materiais em desacordo com as especificações;
- III – Efetuar o pagamento nos prazos avençados;
- IV – Prestar as informações e condições necessárias para execução contratual.

Obrigações da CONTRATADA:

- I – Fornecer os materiais conforme especificações, quantidades e prazos fixados;
 - II – Substituir, às suas expensas, os materiais rejeitados no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis;
 - III – Manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - IV – Responsabilizar-se integralmente por encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais;
 - V – Permitir a fiscalização do contrato por órgãos de controle interno e externo.
- Como também as obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA que estão previstas no Termo de Referência e serão consideradas independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Pelos produtos fornecidos e devidamente aceitos e atestados a Contratante pagará a Contratada a importância de R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS



42
100

O recurso financeiro necessário está previsto no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária anual e ficará a cargo da seguinte rubrica orçamentária: 01.031.0001.1098 Aquisição de equipamentos e outros bens permanentes. Elemento: 4490520000000000 209 equipamentos e material permanente. Fonte: 1.500.0000.000000.

PARÁGRAFO ÚNICO – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

As despesas com o presente correrão à conta do Orçamento Geral da Câmara de Vereadores, consignados nas atividades, naturezas e fontes, a depender da quantidade e da unidade demandante.

Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas na Lei 14.133/21, independentemente de transcrição.

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O contrato terá vigência até 31/05/2026, contado da assinatura do contrato, ou prorrogado automaticamente conforme art. 111 da lei 14.133/21, até a conclusão da obra.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Devido o prazo não há necessidade de reajuste.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO e MULTAS.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei 14.133/21, conforme previsão no Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA está sujeita às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo CONTRATANTE com apoio da Assessoria Jurídica, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 141 da Lei nº 14.133/2021, de forma unilateral, amigável, consensual ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE, após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicidade, por extrato, no diário oficial do Município de Santa Tereza do Tocantins – TO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO



40
03

Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Acordo/TO, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Santa Tereza do Tocantins - TO, ___ de _____ de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS
01.714.262/0001-80

VALDETE RIBEIRO MORAIS JUNIO
60.551.646/0001-99

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF Nº _____

CPF Nº _____

MINUTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 60.551.646 VALDETE RIBEIRO MORAIS JUNIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.551.646/0001-99
Certidão n°: 74588360/2025
Expedição: 03/12/2025, às 10:12:53
Validade: 01/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **60.551.646 VALDETE RIBEIRO MORAIS JUNIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **60.551.646/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **60.551.646/0001-99**

Contribuinte: **60.551.646 VALDETE RIBEIRO MORAIS JUNIO** Inscrição: **2475084**

Endereço oficial: **JARDIM AURENY III, RUA 31, , QUADRA 85;LOTE 03;CASA 02-A, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **JARDIM AURENY III, RUA 31, Nº 03, QUADRA 85;LOTE 03;CASA 02-A, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **60.551.646/0001-99**

Código de validação: **5e4b7.0996e.447a2-1319510**

Palmas, 3 de Dezembro de 2025 às 10:15.

Certidão válida até 1 de Fevereiro de 2026



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7388541



Validador

00958650836520880357167610926885

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 60.551.646/0001-99

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 - 10h 16m 45s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

548



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

VALDETE RIBEIRO MORAIS JUNIO

CPF

016.884.201-77

CNPJ

60.551.646/0001-99

Data de Abertura

25/04/2025

Nome Empresarial

60.551.646 VALDETE RIBEIRO MORAIS JUNIO

Capital Social

4.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

25/04/2025

Endereço Comercial

CEP

77062-018

Logradouro

RUA 31

Número

03

ComplementoQUADRA 85;
LOTE 03; CASA
02-A**Bairro**

JARDIM AURENY III

Município

PALMAS

UF

TO

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

25/04/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instalador(a) de máquinas e equipamentos industriais, independente

Atividade Principal (CNAE)

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

Ocupações Secundárias

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Comerciante independente de material elétrico

Promotor(a) de vendas, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

7319-0/02 - Promoção de vendas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

35
0

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

58
10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.551.646/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 60.551.646 VALDETE RIBEIRO MORAIS JUNIO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 73.19-0-02 - Promoção de vendas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R 31	NÚMERO 03	COMPLEMENTO QUADRA 85;LOTE 03;CASA 02-A
---------------------------	---------------------	---

CEP 77.062-018	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AURENY III	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VRMJUNIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (63) 8490-9573
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/04/2025** às **16:20:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 60.551.646 VALDETE RIBEIRO MORAIS JUNIO
CNPJ: 60.551.646/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:20 do dia 03/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2026.

Código de controle da certidão: **9100.DD6E.D89D.CBB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

54
B



53
18

DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 0022/2025

DISPENSA Nº 0007/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 7.70 KWP com geração de 900kwh/mês, para atender a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins – TO.

Encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins – TO, para emissão de Parecer prévio em relação a minuta do Ato e Contrato da Dispensa nº 0007/2025/ADM.

Santa Tereza do Tocantins – TO, aos 05 de dezembro de 2025.


WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE
Agente de Contratação

PROCESSO n° : 022/2025
MODALIDADE : Dispensa de licitação n° 007/2025/CMST
ASSUNTO : Contratação de pessoa jurídica para implantação de sistema de geração de energia fotovoltaica para Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins.

PARECER JURÍDICO

I. RELATÓRIO

O presente processo administrativo tem como objetivo a contratação de empresa para implantação de sistema de geração de energia fotovoltaica, conforme justificativas constantes nos autos.

A contratação ocorrerá por meio Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21, atualizada pelo Decreto n° 12.343/2024.

Verifica-se que estão presentes nos autos diversos documentos exigidos pelo art. 72 da Lei 14.133/21, incluindo: Solicitação de demanda (fl. 1-4); comprovação da existência de recursos orçamentários (fl. 5); estimativa de custo a partir de pesquisa de mercado (fl.6-33); Termo de Referência (fls. 37-40); justificativas para escolha do fornecedor e dos valores (fls.34/35) e a autorização da autoridade competente (fl.41).

É o que importa relatar.

II. DO MÉRITO

Fomos chamados a manifestar por força do art. 72, inciso III, combinado com o art. 53, §1° da Lei 14.133/21. A análise se concentra nos aspectos jurídicos formais da contratação, sem adentrar no mérito administrativo da conveniência ou

oportunidade, quantitativos, qualidade técnica do objeto, economicidade ou escolha do fornecedor.

Conforme o art. 53, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, esta manifestação visa atender aos princípios da clareza e objetividade, com linguagem simples e acessível.

Considerando os documentos constantes no processo, constata-se que a contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado é inferior a R\$ 62.725,59, limite previsto no Decreto nº 12.343/2024, além de estarem atendidos os requisitos documentais previstos no art. 72 da referida lei.

Ressaltamos que a manifestação jurídica não constitui validação conclusiva de todos o processo, mas apenas a verificação das formalidades legais e do respectivo enquadramento ao disposto no art. 75 da Lei de Licitações.

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto e considerando exclusivamente os documentos presentes neste processo administrativo até o momento, concluimos que, sob o aspecto jurídico formal, o procedimento está em conformidade com as exigências mínimas da Lei 14.133/21.

a) Na cláusula primeira:

- adequar a fundamentação legal para o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

b) Na cláusula terceira, incluir obrigações da contratada referentes a:

- manutenção das garantias ofertadas, conforme propostas comerciais apresentadas;

- elaboração de projeto técnico por profissional habilitado, bem como tramitação e aprovação junto à concessionária local;
- execução da instalação conforme normas técnicas e de segurança vigentes;
- realização de eventuais reparos, substituições e ajustes decorrentes de falha de fabricação ou de execução, sem ônus adicional ao contratante;
- entrega técnica e treinamento operacional do sistema;
- instalação e configuração de plataforma de monitoramento remoto.

c) Na cláusula décima:

- estabelecer vedação à subcontratação, em razão da natureza técnica e especializada da execução.

d) Quanto aos atos administrativos pós-contratação, recomendo:

- a publicação dos extratos do ato de dispensa no sítio eletrônico oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21;
- a designação de fiscal para acompanhar a execução do presente processo, conforme consta no Termo de Referência, fls. 38.

É o parecer, que submeto à apreciação superior.

Santa Tereza do Tocantins/TO, em 08 de dezembro de 2025.


DANILO CORADO LOPES
OAB/TO 9370



62
JJA

Processo: 0027/2025

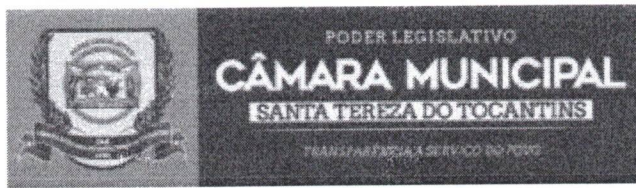
Modalidade: Dispensa de licitação 0007/2025/ADM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO todas as informações constantes no processo nº 0022/2025, incluindo despachos, minutas, pareceres, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa: VALDETE RIBEIRO MORAIS JUNIO, inscrita no CNPJ nº 60.551.646/0001-99, com sede na RUA 31 Município PALMAS Número 03 UF TO Complemento QUADRA 85; LOTE 03; CASA 02-A – Jardim Aurenny III – CEP: 77062-018 – Taquaralto – Palmas – TO – BR. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 7.70 KWP com geração de 900kwh/mês, para atender a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins – TO. Valor de R\$ R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais), que serão adquiridos com o recurso financeiro necessário está previsto no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária anual e ficará a cargo da seguinte rubrica orçamentária: 01.031.0001.1098 Aquisição de equipamentos e outros bens permanentes. Elemento: 4490520000000000 209 equipamentos e material permanente. Fonte: 1.500.0000.000000.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, em 09 de dezembro de 2025.

DOMINGOS COELHO DE ANDRADE
Vereador Presidente



Processo: 0022/2025/ADM
Modalidade: Dispensa de Licitação

ATO nº 0007, de 09 de dezembro de 2025

"Declara dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 7.70 KWP com geração de 900kwh/mês, para atender a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins – TO."

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS- TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista dispositivos contidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Legislativa, conforme demonstrado nos autos;

CONSIDERANDO ainda o valor da contratação, dispensa licitação conforme artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. – Dispensar licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 7.70 KWP com geração de 900kwh/mês, para atender a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins – TO, conforme orçamentos anexos. Empresa: VALDETE RIBEIRO MORAIS JUNIO, inscrita no CNPJ nº 60.551.646/0001-99.

Art. 2º. – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Tocantins – TO, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.

DOMINGOS COELHO DE ANDRADE
Vereador Presidente



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0022/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.714.262/0001-80, com sede na Rua Minas gerais nº 14, quadra 44, centro Santa Tereza do Tocantins, doravante denominada CONTRATANTE, legalmente representada pela Presidente, DOMINGOS COELHO DE ANDRADE, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG 200.523 e do CPF de nº. 875.707.501-87, residente e domiciliado na Rua Goiás centro Santa Tereza - TO, neste ato designada CONTRATANTE e de outro lado a CONTRATADA: VALDETE RIBEIRO MORAIS JUNIO, inscrita no CNPJ nº 60.551.646/0001-99, com sede na RUA 31 Município PALMAS Número 03 UF TO Complemento QUADRA 85; LOTE 03; CASA 02-A – Jardim Aurenny III – CEP: 77062-018 – Taquaralto – Palmas – TO – BR, por seu representante abaixo assinado, resolvem celebrar o presente contrato, mediante os termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

Este contrato encontra-se fundamentado na lei 14.133/21 em seu artigo 75 inciso II, através do processo 0022/2025 na modalidade dispensa 0007/2025/CMST.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 7.70 KWP com geração de 900kwh/mês, para atender a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins – TO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Obrigações da CONTRATANTE:

- I – Atuar por meio de Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021;
- II – Rejeitar materiais em desacordo com as especificações;
- III – Efetuar o pagamento nos prazos avençados;
- IV – Prestar as informações e condições necessárias para execução contratual.

Obrigações da CONTRATADA:

- I – Fornecer os materiais conforme especificações, quantidades e prazos fixados;
- II – Substituir, às suas expensas, os materiais rejeitados no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis;
- III – Manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV – Responsabilizar-se integralmente por encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais;
- V – Permitir a fiscalização do contrato por órgãos de controle interno e externo.
- VI - Como também as obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA que estão previstas no Termo de Referência e serão consideradas independentemente de transcrição.
- VII - Manutenção das garantias ofertadas, conforme proposta comercial apresentadas;
- VIII - Elaboração de projeto técnico por profissional habilitado, bem como tramitação e aprovação junto à concessionária local;



- IX - Execução da instalação conforme normas técnicas e de segurança vigentes;
- X - Realização de eventuais reparos, substituições e ajustes decorrentes de falha de fabricação ou de execução, sem ônus adicional ao contratante;
- XI - Entrega técnica e treinamento operacional do sistema;
- XII - Instalação e configuração de plataforma de monitoramento remoto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Pelos produtos fornecidos e devidamente aceitos e atestados a Contratante pagará a Contratada a importância de R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

O recurso financeiro necessário está previsto no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária anual e ficará a cargo da seguinte rubrica orçamentária: 01.031.0001.1098 Aquisição de equipamentos e outros bens permanentes. Elemento: 4490520000000000 209 equipamentos e material permanente. Fonte: 1.500.0000.000000.

PARÁGRAFO ÚNICO – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

As despesas com o presente correrão à conta do Orçamento Geral da Câmara de Vereadores, consignados nas atividades, naturezas e fontes, a depender da quantidade e da unidade demandante.

Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas na Lei 14.133/21, independentemente de transcrição.

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O contrato terá vigência até 31/05/2026, contado da assinatura do contrato, ou prorrogado automaticamente conforme art. 111 da lei 14.133/21, até a conclusão da obra.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA E EQUIPAMENTOS

Garantia do produto de 12 anos, garantia de potência linear de 25 anos.

Potência no ponto máximo de potência - 700W

Tensão no ponto máximo de potência – 34,20V

Corrente no ponto máximo de potência – 13,45A

Tensão em Circuito Aberto – 41,47V

Corrente de Curto Circuito – 14,03A

Eficiência = 21,33%

Tolerância de potencias positiva 0~+3W

Desempenho mínimo sob condições de teste padrão STC (1000 W/m², 25 °C, espectro AM 1,5 G)

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE



Devido o prazo não há necessidade de reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Vedado à subcontratação, em razão da natureza técnica e especializada da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO e MULTAS.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei 14.133/21, conforme previsão no Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA está sujeita às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo CONTRATANTE com apoio da Assessoria Jurídica, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 141 da Lei nº 14.133/2021, de forma unilateral, amigável, consensual ou judicial.

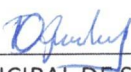
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE, após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicidade, por extrato, no diário oficial do Município de Santa Tereza do Tocantins – TO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Acordo/TO, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Santa Tereza do Tocantins - TO, 10 de dezembro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS
01.714.262/0001-80

Documento assinado digitalmente
VALDETE RIBEIRO MORAIS JUNIO
Data: 10/12/2025 23:48:16-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

VALDETE RIBEIRO MORAIS JUNIO
60.551.646/0001-99



TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF Nº _____

CPF Nº _____

A large, blue, handwritten signature or scribble is present on the page, starting from the bottom left and curving upwards towards the right side.

67
R



ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO

DISPENSA Nº 0007/2025/CMST

DE : CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

PARA: VALDETE RIBEIRO MORAIS JUNIO, inscrita no CNPJ nº 60.551.646/0001-99, com sede na RUA 31 Município PALMAS Número 03 UF TO Complemento QUADRA 85; LOTE 03; CASA 02-A – Jardim Aurenny III – CEP: 77062-018 – Taquaralto – Palmas – TO – BR.

Tendo em vista a realização da Dispensa através do Processo Administrativo 0022/2025 Dispensa 0007/2025 visando Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 7.70 KWP com geração de 900kwh/mês, para atender a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins – TO, do qual foi vencedora no valor registrado: R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais).

DETERMINO início de imediato da Reforma conforme processo 0022/2025, Dispensa: 0007/2025/CMST.

Santa Tereza do Tocantins - TO, 10 de dezembro de 2025.


CAMARA LEGISLATIVA DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS
01.714.262/0001-80

Ciente:

gov.br

Documento assinado digitalmente
VALDETE RIBEIRO MORAIS JUNIO
Data: 10/12/2025 23:48:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VALDETE RIBEIRO MORAIS JUNIO
60.551.646/0001-99